



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

EM 23/02/2023

APROVADO

EM 23/02/2023

Indicação: 4 / 2023

Data 17/02/2023

Responsável: Vereador(a) Eneivo Junior

Eneivo da Silva Vaz
Primeiro Secretário
Indicação

Otacir Pereira Figueiredo
Presidente

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de leis, que seja encaminhado expediente à Exma. Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita do Município de Sidrolândia MS, a seguinte solicitação:

SOLICITAÇÃO:

Solicito a criação da Guarda Municipal em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988, no parágrafo 8º do artigo 144, autoriza os municípios a criarem guardas municipais. Art. 144, § 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. A Guarda Municipal é uma instituição que visa à proteção dos bens, serviços e instalações municipais e o bem-estar social da população.

Tendo em vista o aumento populacional, traz como consequências o aumento de criminalidade e violências em nosso município. Neste sentido, tendo como objetivo principal a manutenção da paz social em nossa cidade, apresento esta indicação, de criação da Guarda Municipal.

Conforme previsão no art. 144, parágrafo 8º, na Constituição Federal, as Guardas Municipais têm como missão principal a proteção do patrimônio público, além de colaborar com as Polícias Civil e Militar na prevenção da criminalidade.

Enfim, não há dúvidas de que a criação e instalação de uma Guarda Municipal em nosso Município, ajudará todo o sistema de segurança já existente e, sobretudo, contribuirá na ordem e respeito aos cidadãos Sidrolandenses.

Plenário das Sessões, 17 de Fevereiro de 2023

Eneivo Junior
Vereador(a) - PSDB

